CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 042/15

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **Francisco Adalberto de Souza,** matrícula 106, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, do Quadro de Servidores Efetivos desta Casa de Leis, do Grupo Ocupacional Semi Profissional - GOSP, **Nível GOSPA**, para a **referência 15** com fundamento nos artigos 24 e 25 da Resolução n° 004/1994, de 29/12/1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 042/2015 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula: Concede Progressão Funcional ao Servidor Francisco Adalberto de Souza.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 042/15

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **Francisco Adalberto de Souza,** matrícula 106, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, do Quadro de Servidores Efetivos desta Casa de Leis, do Grupo Ocupacional Semi Profissional - GOSP, **Nível GOSPA,** para a **referência 15** com fundamento nos artigos 24 e 25 da Resolução nº 004/1994, de 29/12/1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente.

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 22 de Maio de 2015. Edição nº 12.627 – SEXTA-FEIRA – Classidiário Pagina 08 -,.-.-.-...--.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-
...-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
...-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
.--.-..--.-.-.-.-.-.